

Ofício FNP nº 2037/2023

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

MARINA SILVA

Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima e presidente do Conama

c/c

MAURO PIRES

Presidente do Grupo Assessor de Revisão da Composição do Conselho e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

DANIEL OTAVIANO DE MELO RIBEIRO

Presidente do Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno e chefe da Consultoria Jurídica do MMA

MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES

Diretora do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)

Assunto: Contribuições da FNP para a revisão da composição do Conama.

Senhora Ministra,

Com os cordiais cumprimentos, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) parabeniza Vossa Excelência pelo empenho dedicado ao fortalecimento da atuação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), de forma mais democrática.

Na oportunidade e, como parte integrante do Grupo Assessor de Revisão da Composição do Conselho, **prefeitas e prefeitos das médias e grandes cidades que integram a FNP** apresentam, abaixo, contribuições para o aprimoramento da composição do órgão em, especificamente, dois pontos, que atualmente estão representados no Decreto nº 11.417/2023:

a) Revisão da alínea c, do inciso IX, do artigo Art. 5º-A e, conseqüentemente, do parágrafo 4º, inciso IV, do artigo Art. 5º-A, que incumbe ao/a presidente do Conama a indicação de dois representantes de entidades municipalistas de âmbito nacional.

Três entidades são reconhecidas por representarem os municípios no âmbito nacional, são elas: a FNP, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Associação Brasileira de Municípios (ABM).

No entanto, o mencionado decreto, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conama, e o seu respectivo regimento interno, que aguarda nova publicação do texto aprovado em 16/08, não recepcionam essas instituições. Pelo contrário, é facultado a/ao ministra/o em exercício a indicação de apenas duas entidades municipalistas para compor o Plenário do órgão.

Prefeitas e prefeitos solicitam que as redações do decreto de composição e da portaria do regimento interno sejam ajustadas para incluir o nome das três entidades municipalistas mencionadas acima, bem como já ocorre com as demais instituições listadas no documento.

Assim como o aumento da representação da sociedade civil é também fundamental garantir maior participação dos governantes locais na tomada de decisões, para fortalecer, de fato, a Política Nacional do Meio Ambiente como uma ação de Estado, de forma perene.

b) Revisão do parágrafo 3º, inciso IV, do artigo 5º-A, que incumbe somente a uma entidade o processo de coordenação da escolha de representantes dos governos

municipais que possuam órgão ambiental estruturado e conselho de meio ambiente de cada região do país.

A agenda do **meio ambiente é estratégica e central para a população brasileira**, que, em sua grande maioria (61%), reside em concentrações urbanas, segundo dados do Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Como é de conhecimento, a representação dos municípios é feita apenas pelos/as prefeitos/as.

Nesse sentido, a FNP é uma das entidades nacionais que organiza e mobiliza a atuação dos governantes locais nas articulações junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para tal exercício, a entidade é regida pela Lei nº 14.341/2022, que reconhece a legitimidade das Associações de Representação de Municípios e a atuação da entidade na defesa e promoção da pauta local, por meio da participação plena e imprescindível dos municípios.

Nesse cenário, prefeitas e prefeitos das médias e grandes cidades reconhecem a importância da atuação já feita pela Anamma para fortalecer os sistemas municipais de Meio Ambiente, mas para que a pactuação nacional seja efetiva e representativa, é imprescindível que as instituições que reúnem os chefes dos poderes executivos municipais sejam contempladas nas indicações para composição do Conama.

As indicações de prefeitos e prefeitas, agentes políticos fundamentais para a autonomia municipal, eleitos/as pelo voto democrático, somarão às indicações técnicas realizadas pela Anamma, legitimando ainda mais as pactuações definidas por esse Plenário.

Diante disso, a FNP solicita a paridade entre as entidades municipalistas para a indicação de representantes das regiões do país. Os governantes locais solicitam ainda que tais ajustes sejam refletidos no regimento interno do colegiado.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, a FNP coloca à disposição a assessor técnico Mário Lopes, por meio do telefone (61) 99648-5727 e/ou do e-mail secretaria@fnp.org.br.

Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país, desde já agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Cordiais saudações municipalistas,

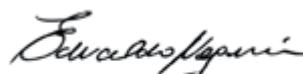
EDMILSON BRITO
RODRIGUES:0900
6826200

Assinado de forma
digital por EDMILSON
BRITO
RODRIGUES:0900682
6200

EDMILSON RODRIGUES

Prefeito de Belém/PA

Conselheiro titular da FNP no Conama



EDVALDO NOGUEIRA

Prefeito de Aracaju/SE

Presidente da Frente Nacional de Prefeitas
e Prefeitos (FNP)